



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024

Os Vereadores José Pereira Sena e Damião Bonomette da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinada, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 52/2024:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao programa abaixo, constante do texto do anexo único do Projeto de Lei nº 52/2024, que revisa o Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2025, altera o Anexo Único da Lei nº 3.594, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022/2025, para o exercício de 2025, vigorando com o seguinte texto:

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ativ./Projeto:	2.780 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGO E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



